

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **1 (UM) APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO – 32 CORTES**, ao Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, no município de Ponta Porã/MS, referente ao 16º TERMO ADITIVO (Processo 27/001.614/2019) DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2020, firmado entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

2. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO APARELHO

2.1 HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO – Localizado na Rua Baltazar Saldanha, 1.501 – Jardim Ipanema – Ponta Porã – Mato Grosso do Sul.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que o tomógrafo instalado no Hospital Regional José de Simone Netto, em Ponta Porã, encontra-se sem condições de funcionamento, e que reparos se tornam inviáveis economicamente.

3.2 Considerando a urgência para o melhor atendimento aos usuários do SUS, visando ao princípio da integralidade do atendimento.

3.3 Considerando o “Ofício n. 8834/GAB/SES/2021” da Secretaria de Estado de Saúde, do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul – Anexo II.

3.4 Assim, encaminha-se processo de aquisição do aparelho supracitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

- a) Apresentar contrato e/ou nota fiscal de fornecimento do equipamento, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o fornecimento de Aparelho Tomógrafo Computadorizado – 32 cortes, com as especificações constantes neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSAIS), que comprove a boa situação financeira

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

5.1 Aquisição de **1 (UM) APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (32 CORTES)**, com as seguintes especificações:

- a) Tomógrafo computadorizado helicoidal de 32 cortes, com detectador de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas.

- b) Gantry com abertura (entre 65cm a 75cm) mínima 70 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30°.
- c) Tempo de corte total em 360° de 0,8 segundos ou menor.
- d) Capacidade para aquisição helical contínua mínima de 100 segundos.
- e) Conjunto tubo e gerador:
 - Potência do gerador de, no mínimo, 32 KW;
 - Capacidade térmica do anodo de no mínimo 3.5 MHU
- f) Sistema de aquisição de dados:
 - Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°;
 - Espessura de corte de 0,8 mm ou menor.
- g) Campo de visão variável entre 50 e 500 mm ou superior.
- h) Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse.
- i) O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens.
- j) Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução:
 - Volume Rendering, Surface, e projeção de RX;
 - Software Multiplanar em tempo real;
 - Software Angiográfico;
 - Sistema de subtração digital óssea;
 - Software para visualização de imagens em tempo real.
- k) Reconstrução de imagens axiais em matriz 512X512.
- l) Protocolo DICOM 3.0:
 - Print, Storage SCU e MWM (Worklist).
- m) Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200kg.
- n) Estação de trabalho independente com configuração de Hardware da Estação de trabalho independente de no mínimo:
 - Processador Intel Xeon Quad Core 2.4 GHz (ou superior);
 - 12 GB de memória RAM (ou superior);
 - HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior);
 - Monitor LCD de no mínimo 19 polegadas;
 - Gravador de CD-RW e DVD-RW;
 - Modem e placa padrão Ethernet;
 - Placa de vídeo com no mínimo 512 Mb de memória;

- Teclado e mouse;
 - Sistema operacional compatível com o equipamento.
- o) Softwares necessários na estação de trabalho:
- Reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, Min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática;
 - Pacote vascular avançado para Angio CT – segmento automático de vasos
- p) Acessórios:
- Suporte de crânio;
 - Suporte de pernas;
 - Jogo de fantasmas para calibração.
- q) Estabilizador de tensão de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional, no break para os computadores e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- 6.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para instalação do equipamento, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam.
- 6.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.
- 6.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.
- 6.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a instalação do equipamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

7.3 A execução da instalação do equipamento será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

7.4 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.

7.5 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de instalação do equipamento para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade.

7.6 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização do equipamento.

7.7 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização do equipamento, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

7.8 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

7.9 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários.

7.10 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0009-46, na qual deve constar expressamente a vinculação da presente aquisição ao 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2020, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3 O pagamento da Nota Fiscal ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 8.1 deste termo de referência (subitem A).

8.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

9. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

9.1 O prazo de entrega do equipamento (APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO – 32 CORTES) será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO III de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;

- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR GLOBAL, TOMANDO COMO REFERÊNCIA VALOR APRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MS, CONFORME ANEXO II.

11. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1 O preço de referência para aquisição de **1 (UM) APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO – 32 CORTES**, corresponde a **R\$ 1.540.261,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais)**.